

A TRIBUNA

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023.



Publicação realizada de forma 100% digital por A Tribuna de Santos Jornal e editora Ltda no site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.atribuna.com.br/publicidade-legal>

Elevações Portuárias S.A.

CNPJ/MF nº 25.278.404/0001-72 - NIRE 35.300.493.796

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 20/10/2023

Realizada em 20/10/2023, às 11h, na sede social, localizada na Cidade de Santos/SP, Acionistas representando a totalidade do capital social,

Mesa: Presidente: Helcio Tokeshi; Secretário: Mauro André Mendes Finatti. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Aprovar a redução do capital social da Cia., por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da LSA, no valor de R\$ 495.200.000,00, que passa de R\$ 672.397.257,69 para R\$ 177.197.257,69, mediante a restituição de capital às suas acionistas (proporcionalmente à participação das acionistas no capital social da Cia.) e com o cancelamento de 495.200.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, livres e desembarçadas de todos e quaisquer ônus, sendo 396.160.000 ações de titularidade da acionista CLI Sul S.A. e 99.040.000 ações de titularidade da acionista Rumo S.A. ("Redução de Capital"). a. Observadas as formalidades legais pertinentes, o montante correspondente à presente Redução de Capital de R\$ 495.200.000,00, será restituído integralmente às acionistas da Cia., proporcionalmente à participação das acionistas no capital social da Cia., em moeda corrente nacional, com recursos imediatamente disponíveis no caixa da Cia., da seguinte forma: (i) o montante de R\$396.160.000,00 será restituído à acionista CLI Sul S.A. e (ii) o montante de R\$99.040.000,00 será restituído à acionista Rumo S.A., em até 3 dias úteis contados do respectivo transcurso do prazo legal de 60 dias da publicação da presente ata, para oposição de credores, nos termos do artigo 174 da LSA. b. A eficácia da Redução de Capital fica condicionada ao cumprimento das seguintes formalidades legais, nos termos do artigo 174 da LSA: (i) publicação da presente ata; e (ii) decurso do prazo de 60, contados da data de publicação da presente ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial devido a tais credores, conforme estabelecido no art. 174, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) Em virtude das deliberações acima tomadas, fica aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia., passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 177.197.257,69, dividido em 177.197.257 ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal."

(iii) Autorizar a administração da Cia. a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Cia. para a formalização da Redução de Capital e demais deliberações, e tomar todas as providências necessárias perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive os registros, atualizações cadastrais e averbações necessários. Nada mais. Santos, 20/10/2023. **Mesa:** Helcio Tokeshi - Presidente; Mauro André Mendes Finatti - Secretário. **Acionistas:** CLI Sul S.A., Rumo S.A.

Mesa: Helcio Tokeshi - Presidente; Mauro André Mendes Finatti - Secretário. **Acionistas:** CLI Sul S.A., Rumo S.A.